



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TERE Nº46/2023/PREG-MUZ/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 636/2023
PROCESSO Nº 23346.001914.2023-87

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição de Futura de Eletrodomésticos para Laboratórios e Bebedouro Industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	311387	Bebedouro Industrial Suspenso em Inox Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Acompanha suporte de fixação. Peso líquido aproximado do produto: 34 kg A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO. Garantia: 12 meses.	Unidade	02	R\$4.362,50	R\$8.725,00
02	485791	MIXER/PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1 3 em 1 com as funções de mixer, mini processador e batedor de claras. Potência: 700W Voltagem: 127V Com copo medidor. Características especiais Fecho de segurança, Multiuso 3 em 1 Peças para montagem: 1 Mixer (Inox), Copo 700ml, 1 Mini Processador 500ml, 1 Batedor de Claras, Manual de Instruções Voltagem 127 Volts Potência em watts 700 watts Tipo de material: Plástico com peças em Inox Dimensões do produto 5,6 x 5,9 x 22,5 cm; 1,58 Quilogramas	Unidade	07	R\$503,80	R\$3.526,60
03	483298	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Características • Potência: 1700 W • Capacidade da Jarra do processador 2,1L • Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L • 02 velocidades + pulsar • Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha • Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. • Pés antiderrapantes • Trava de segurança • Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. • Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de laminas, 01 lamina de fatiar, 01 lamina de ralar, 02 laminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Voltagem: 127 V.	Unidade	06	R\$1.425,78	R\$8.554,68

04	470946	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 450 L Geladeira Frost Free 451 litros com Espaço Flex, com Filtro Antiodor Display: LED Capacidade Total (L): 451 Tipo de Degelo: Frost Free Compartimento extra frio: Sim Porta ovos: Sim Porta reversível :Sim Nº de Portas: 2 Capacidade Geladeira (L): 353 Display: LED Capacidade Freezer (L) : 98 Recipiente para guardar gelo: Sim Gavetas: 1 gaveta Formato: Duplex Eficiência Energética: A+ Garantia do Fornecedor (mês): 12 Cor:Branco Tipo do produto Geladeira / Refrigerador - 2 portas Mais Informações NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 NÍVEL DE RUÍDO (dBA): Externo.	Unidade	10	R\$3.849,50	R\$38.495,00
05	487680	MICROONDAS JUMBO 42L -Capacidade 42 L -Prato com diâmetro de 345mm -Teclas fáceis: MENU FIT e Manter Aquecido -Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso -Função Potência -Função Relógio -Função Display / Sound -Função Tira odor -1560W de potência -Classe "A" em eficiência energética Especificações: -Altura do produto: 32,5 cm -Largura do produto: 54 cm -Comprimento do produto: 44,5 cm -Peso do produto:16 kg.	Unidade	07	R\$1.090,60	R\$7.634,20
06	603131	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (TIPO AIR FRYER) - Voltagem: 127V -Cor: PRETO/INOX -Itens inclusos: 01 Fritadeira Elétrica – 01 Livro de receitas - Manual de instruções -Capacidade: 5,5L -Potência: 1900W - Temperatura: Até 200°C -Timer: 60 minutos -Revestimento antiaderente; Sim -Segurança: Aviso sonoro e desligamento automático -Tipo de fritadeira: Fritadeira Elétrica -Luz indicadora: Sim -Dimensões do produto: 32,5cm x 32,5cm x 38,5cm (LxAxP) -Peso do produto: 5,185Kg -Tipo de tomada (ampères): 20A -Garantia: 1 ano.	Unidade	05	R\$914,90	R\$4.574,50
07	448227	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – 1700 W Aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes internos como externos. Possui bocal de sopro para soprar folhas, encher infláveis e acender churrasqueiras. Mangueira de 1,7 metros, cabo elétrico de 2,5 metros, bico múltiplo, bico canto e escova, que garantem maior alcance na área a ser limpa. Potência de 1700W e recipiente em inox que aumenta sua resistência. Capacidade total de sólidos: 9,1 L Capacidade total de líquidos: 6,5 L. Filtro tipo HEPA - Lavável.	Unidade	02	R\$896,50	R\$1.793,00
08	602671	ASPIRADOR DE PÓ 1800 W Alta performance de sucção com potência 1800W, ideal para limpeza de pisos, tapetes, estofados e carpetes. Possui tanque de poeira em formato de ciclone que evita obstrução da passagem de ar, otimizando a performance da sucção. Seu cabo é flexível, e seu cordão elétrico tem 3m de comprimento, alcançando todas as áreas desejadas. Possui filtro Hepa que retém 99,5% dos ácaros e poeiras, devolvendo um ar mais puro ao ambiente. Reservatório permanente com capacidade para 2,2 litros, dispensando o uso de saco descartável. Bocal para cantos, perfeito para limpar também interiores de carros. Especificações: Potência (W): 1800 Garantia (Dias): 360 Consumo (kW/h): 1,80 Capacidade (Litros): 2,2 Filtro HEPA: Sim Acessórios: Dois tubos prolongadores, bocal para pisos, tapetes e carpetes e escova para cantos Comprimento cordão elétrico (metros): 3,0 Porta fio: Retrátil Nível de ruído (dB): 86 Cor: Preto.	Unidade	02	R\$579,99	R\$1.159,98

09	609023	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão com 400 L/h de vazão e 145 bar de pressão. Ideal para limpeza de áreas de até 500 m². A Lavadora de Alta Pressão com 2.100 libras é o produto perfeito para você obter mais desempenho com menor consumo. Conta com bico jato leque e bico aplicador de detergente, tubeira de 400 mme área de alcance de até 15 metros (mangueira de alta pressão e cabo elétrico). A lavadora é equipada com motor de indução de alta performance e cabeçote em alumínio (mais resistente). Características: Alta pressão: Melhora o resultado de limpeza, reduz o tempo de limpeza e elimina o esforço físico. Baixa vazão: menor quantidade de água residual após operação de limpeza. Mangueira de sucção de detergente: detergente com água pressurizada. Mangueira mais resistente: de trama de aço. Itens Inclusos: 01 Lavadora de Alta Pressão 01 Pistola 01 Mangueira de Trama de Aço de 7,5 Metros 01 Lança com Porca Capa 01 Bico Jato Leque 01 Bico Aplicador de Detergente 01 Engate Rápido 01 Manual de Instruções Dados Técnicos Modelo: HD 4/13 C Tensão (V): 127 220 Potência (W): 1.900 Tipo de motor: Indução Pressão nominal de trabalho (lb/pol²) (bar): 1.405 (97) Pressão máxima permissível (lb/pol²) (bar)*: 2.100 (145) Vazão (L/h): 400 Peso (kg): 16,4 16,2 Dimensões (mm) (CxLxA): 322 x 407 x 824 Comprimento do Cabo Elétrico (m): 7,5.	Unidade	06	R\$2.200,00	R\$13.200,00
10	609362	FREEZER HORIZONTAL - DUPLA AÇÃO Dois equipamentos em um. Capacidade: 546 L. Freezer ou refrigerador DESEMPENHO PROFISSIONAL Possui alta capacidade de congelamento, para que grandes quantidades de alimentos sejam congelados de forma mais rápida e eficiente. Desempenho essencial para restaurantes e cozinhas industriais. ROBUSTEZ E DURABILIDADE Possui tampas com dobradiças reforçadas para atender a rotina agitada e alta exigência de cozinhas industriais. O gabinete com interior em aço pré-pintado facilita a limpeza e é mais protegido contra corrosão. Informações Técnicas: Altura: 945 mm Largura: 1668 mm Profundidade: 728 mm Peso bruto: 98,85 kg Energia/Voltagem: 127V ou 220V Capacidade Bruta: 546 L Capacidade Líquida: 546 L Faixa de Temperatura: Freezer: -18°C / -22°C Refrigerador: +2°C / +8°C Tampas: Quantidade de Tampas: 2 Peso Bruto: 98,85Kg Líquido: 88,85 Kg.	Unidade	07	R\$2.589,35	R\$18.125,45
11	608937	FREEZER VERTICAL – 197 L Altura: 151,9 cm Largura: 55 cm Profundidade: 64,5 cm Peso: 45 kg Informações Técnicas: Freqüência: 60 Hz Profundidade do produto embalado: 70 cm Altura do produto embalado: 154,5 cm Peso do produto embalado: 46,4 kg Tensão: 127V / 220V Largura do produto embalado: 58,7 cm Classificação energética: A Capacidade (L): 197 Consumo (Kw): 39,9 Capacidade Bruta (L): 215 Capacidade Líquida (L): 197 Dreno de Degelo: Sim Tipo de degelo: Manual Gás Ecológico: R600 Porta Reversível: Não Pannel de Controle: Não Alarme de Porta Aberta: Sim Compartimentos: 6 Prateleiras: 3	Unidade	06	R\$3.754,95	R\$22.529,70
12	601705	SMART TV 43" FULL HD LED 60HZ – WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB. Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto.	Unidade	10	R\$2.752,99	R\$27.529,90
13	254093	AQUECEDOR ELÉTRICO CINZA 127V – Potência máxima de 1500W. 2 níveis de potência. Com seletor de temperatura. Possui termostato. Área de aquecimento: 25 m2. Modo ventilação incluído. Os ambientes do seu lar, sempre com uma temperatura agradável.	Unidade	07	R\$189,90	R\$1.329,30

14	470674	VENTILADOR DE COLUNA Detalhes técnicos Cor: preto Peso do produto: 7,05 Quilogramas Certificação: Procel; A Tipo de material: Plástico Instruções de cuidado Antes de ligar o plugue na tomada, certifique-se de que a tensão elétrica (voltagem) é compatível com a indicada no produto (127V ou 220V) Número de produtos 1 Número de Peças 1 Número de lâminas 6 Descrição da garantia 12 meses por defeitos de fabricação Potência em watts 126 watts Voltagem 127 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A Componentes incluídos 1 ventilador de coluna + 1 manual de instruções + certificado de garantia, Cordão Dimensões do produto 41,2 x 41,2 x 70,1 cm; 7,05 Quilogramas.	Unidade	08	R\$521,07	R\$4.168,56
15	611340	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18000 Capacidade de Resfriamento (kW): 5.28 COP de Resfriamento (W/W): 3.26 Dimensões do Produto - Unidade Externa (L x A x P): 790 x 548 x 285 mm Detalhe de especificações Capacidade Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18000 Eficiência Energética IDRS (Wh/Wh): 6.2 Wh/Wh COP de Resfriamento (W/W): 3.26 COP de Resfriamento (BTU/h): 11.11 Classificação Energética (Resfriamento): A Nível de Ruído Unidade Interna (Alto/Baixo): 42 / 25 dBA Unidade Externa: 51 dBA Dados Elétricos Alimentação (Φ / V / Hz): 1 / 220~ / 60 Consumo Energético (Resfriamento): 1620 W Corrente de Operação (Resfriamento): 7.4 A Especificações Físicas Dimensões do Produto - Unidade Interna (L x A x P): 1055 x 299 x 215 mm Dimensões do Produto - Unidade Externa (L x A x P): 790 x 548 x 285 mm Peso Bruto - Unidade Interna: 13.3 kg Peso Bruto - Unidade Externa: 34.6 kg Peso Líquido - Unidade Interna: 11.7 kg Peso Líquido - Unidade Externa: 32.5 kg Informações Técnicas Comprimento da Tubulação (máx): 30 m Altura da Tubulação (máx): 15 m Gás Refrigerante: R410A Ambiente Baixo (Resfriamento): 16 ~ 46 °C Tipo de Compressor: BLDC Anticorrosivo (Unidade Externa): Sim Fluxo de Ar Movimento da Aleta (Cima/Baixo): Automático Movimento da Aleta (Direita/Esquerda): Automático Velocidades de Ventilação: 5/4 Cor: Branco; Timer; Regulagem da velocidade de ventilação; Modo Sleep; Modo Swing; Modo Turbo; Função anti-bactéria; Proteção anti-corrosão; Desumidificação.	Unidade	03	R\$2.821,00	R\$8.463,00
16	603721	AR CONDICIONADO 36000 BTUS Ar-condicionado Split Hi-Wall Dual Inverter 36000 Btus possui um design moderno e sofisticado e foi projetado para atender todas as suas necessidades de forma prática e eficiente, independente da extensão do ambiente. Graças ao rotor duplo do seu compressor, o aparelho proporciona até 70% de economia de energia e uma refrigeração em até 40% mais rápida. Além disso, o produto também tem um exclusivo ventilador de baixo atrito, resultando em um funcionamento super silencioso. Completando a lista de benefícios, o ar condicionado oferece praticidade com funcionalidades únicas: Sleep (Modo Sono), função Turbo, Swing, Filtro anti-bactéria, Desumidificação, entre outras. E sua condensadora contém proteção anticorrosão, promovendo mais resistência e durabilidade. Ciclo: Quente/Frio; Fase: Monofásico; Garantia do produto: A garantia deste produto é de 1 ano do equipamento e 10 anos do compressor descrito no Manual do fabricante; Largura (evaporadora): 120 centímetros; Altura (evaporadora): 36 centímetros; Profundidade (evaporadora): 26,5 centímetros; Cor: Branco; Timer; Regulagem da velocidade de ventilação; Modo Sleep; Modo Swing; Modo Turbo; Função anti-bactéria; Proteção anti-corrosão; Desumidificação.	Unidade	02	R\$9.390,00	R\$18.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$						R\$188.588,87

1.3. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.4. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.5. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.6. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.7. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.7.1. Serão solicitadas amostras de todos os itens que não for possível comprovar as informações necessárias através de ficha técnica, internet ou outro meio digital.

1.7.2. As amostras poderão ser entregues no Setor de Compras, Contratos e Convênios no IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

1.7.3. A fim de não ocorrer desclassificações indevidas, de amostras enviadas pelos correios ou transportadoras, solicita-se o envio do protocolo de rastreamento, para o e-mail (compras@muz.ifsuldeminas.edu.br), permitindo que este órgão acompanhe o status da entrega da amostra, garantindo a segurança do transporte e possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

1.7.4. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem via sistema;

1.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.7.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

O Campus possui laboratórios que atendem demandas de aulas práticas de várias disciplinas e projetos de pesquisa dos cursos técnicos e superiores, além de prestar serviços às comunidades da região, assim, os equipamentos requisitados são de extrema necessidade, pois atenderão aos cursos superiores, técnicos e pós-graduação, para a rotina dos laboratórios do campus, para uso em aulas práticas, pesquisas, extensão e prestação de serviço.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Os equipamentos serão utilizados em aulas práticas e também em projetos de pesquisa que são desenvolvidos nos laboratórios e na prestação de serviço à comunidade da região.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

O quantitativo solicitado é referente a demanda dos laboratórios e setores.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

O não atendimento a estas demandas poderá afetar diretamente a qualidade dos cursos, comprometendo o funcionamento dos laboratórios de ensino e pesquisas, podendo interromper projetos e causar impedimento na realização de aulas práticas.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim, a solicitação leva em consideração aspectos sustentáveis. A aquisição de bebedouros industriais de alta capacidade reduzirá significativamente o uso de garrafas plásticas descartáveis, minimizando o impacto ambiental e promovendo uma cultura mais responsável em relação ao consumo de plástico. Isso está em consonância com nossa preocupação com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Em resumo, a aquisição de dois bebedouros industriais de 200 litros cada para o auditório em fase final de construção é uma medida estratégica para garantir o conforto, a saúde e a satisfação dos participantes, ao mesmo tempo que reflete nosso compromisso com a eficiência operacional e a responsabilidade ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos produtos solicitados são de 30 (trinta) dias para demais itens;

- 5.1.3. Contados do a partir do recebimento da **nota de empenho**, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;
- 5.2 Os produtos solicitados serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os produtos solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os produtos solicitados serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6 Os produtos solicitados relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.
- 5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos produtos solicitados no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1 cometer fraude fiscal;
- 12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$188.588,87 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelas Coordenações Gerais de Produção e Infraestrutura e Serviços, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 06 de novembro de 2023.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Zelia Dias de Souza, DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 06/11/2023 16:55:24.
- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 06/11/2023 16:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403014

Código de Autenticação: 3f821f94f8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais